



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.626.440/0001-70, sediada na Avenida Belém s/n, Centro, CEP 68458-400, Tucuruí-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5255841 SSP/PA e CPF nº 839.128.942-72, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Federal 9.396/96 (LDB), no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 em 12 (dose) meses, a contar do dia 13 de Maio de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo justifica-se em razão da necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes, estabelecidas na **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**, do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO**

**3.1.** Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 – PMPA x Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, por 12 (dose) meses, a contar do dia 13 de maio de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



---

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, será efetuada pela Polícia Militar do Pará no Diário Oficial do Estado do Pará até o décimo dia da assinatura.

**5.2.** E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, Maio de 2024.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
Prefeito Municipal de Tucuruí/PA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

**TESTEMUNHA 1 (Pref. Tucuruí/PA)**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2 (PMPA)**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_